DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.02.24 15:39:14 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2774 de 17 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.456 de 30 de julho de 1997;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1456/97 de 30 de julho de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1885/2008 de 30 de maio de 2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes do Departamento de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

- Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro

- Joseli dos Santos

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

- Angela Aparecida Anatrielo

- Vanessa Aparecida Pavani Lanza

Representantes do Departamento Municipal Financeiro:

- Rosangela Aparecida Pitelli

- André Ricardo Cadamuro

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

- Carmem Silvia Rossino Garcia

- Elaine Terezinha Mattioli Coviello

Representantes do Departamento Municipal de Esporte e Cultura:

- Larissa Aparecida Moraes

- Wagner Carvalho

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes Não-Governamental:

Representantes de Entidades, Movimentos ou Grupo Organizado que prestam assistência à Criança e Adolescente:

- Elisa Helena Rossi de Sarro

- Vera Lúcia Sala Batista

Representantes de Entidade, Movimento ou Grupo Organizado na área da Assistência Social: Adolescente/ Família/P.P.D.

- Representantes de Prestadores de serviços ao Adolescente:

- José Antonio de Lima

- Elisandra Maira Cola Lazarine

Representantes de Prestadores de serviços à Família:

- Taise Buzetti Rissi

- André Luiz Vanzato Carrareto

Representantes de Prestadores de Serviços a Pessoa com Deficiência:

- Márcia da Silva

- Fernanda Aparecida Scardelato

Representantes de Entidades, Movimento ou Grupo Organizado que prestam serviço ao idoso: (residencial e Meio Aberto)

- Natani Lorena Michelan

- Terezinha Maria Roveri Penão

Art. 2º- Os membros ora designados se constituirão em diretoria própria, com a seguinte composição: Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pirangi/SP, 17 de fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

Código Localizador: NZ/+JDYN

DECRETO 2773/2017, de 17 de Fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO DE RUAS A FIM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS CARNAVALESCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica impedido a circulação de veículos nos trechos da Rua Dr. Campos Salles, compreendido entre as Avenidas Sebastião Bueno de Camargo e Guido Gambuggi; entroncamento da Sebastião Bueno de Camargo com a Rua Dr. Campos Sales; entroncamento da Avenida Aparício Lara com a rua Dr. Prudente de Moraes; e entroncamento da Avenida Guido Gambuggi com a Rua Dr. Rodrigues Alves, pelo período de 25,26,27,28 de fevereiro de 2017, no horário compreendido das 21hs:00mm. às 04hs:00mm., devido a viabilizar a realização de festejos carnavalescos , esclarece-se ainda que fica proibido a utilização de som em veículos nas mediações das ruas supramencionadas, somente autorizado o som do palco principal.

ARTIGO 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi-SP, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza.

Diretora da Administração

Código Localizador: 9M+ALXMQ

DECRETO 2774/2017, de 17 de Fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO DE RUAS A FIM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS PELA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO COWBOY".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica impedido a circulação de veículos nos trechos da Rua Antonio Bernardes Filho, na altura da Av. Antonio Scardelato, bem como, na Av. Afrânio de Oliveira na altura das Ruas:- Professora Mariana de Melo e Sá e Sebastião Pinto, em virtude do estacionamento do 25º Encontro do Cowboy de Pirangi, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de Março de 2017.

ARTIGO 2° - Para melhor atender o turista e nossos munícipes que utilizam as vias públicas, evitando obstáculos e, impedimentos causados pelos vendedores ambulantes, os quais utilizam à calçada ou meio fio para instalar suas dependências, fica impedido também 200 (duzentos metros) da sede do Clube de Rodeio, a fim de possibilitar melhor fluxo de turistas e pedestres que frequentarão nosso Município nos dias de realização do 25º. Encontro do Cowboy.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi-SP, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Carla Regiane Busnardo de Souza.

Diretora da Administração

Código Localizador: /RW5J2/J

DECRETO Nº. 2775/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PIRANGI.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Constitui, a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade no Município de Pirangi, instituído pela Lei Municipal nº 960/83, de 06/09/83, que fica constituída:

DIRETORIA:

Presidente: Valdenice Domingas Turbiani de Moraes

Vice-Presidente: Vera Lucia Bugança

Tesoureira: Maria da Graça da Silva Ribeiro

Secretária: Joseli dos Santos

CONSELHO:

Antonio Carlos Primani

Maricione de Fátima Queiroz Primani

Leonice Ap. Bernardes Arruda

Neide Galbeiro

Rosemary Marques

Rafael Martins

Priscila Rissi

Benedito Pegorallo

Inês Pegorallo

Gisele Pegorallo

Fabiano de Lima Barbosa

Roselene Miguel

Nelciane Mestriner Sachi

Ricardo Sachi

Maria Inês Zanata

Celso de Carvalho

Edmar França

Anderson José da Silva

Rosemary Ap. Vasconi Bezerra

Joana Ap. dos Reis Rosa Tonon

Fátima Ap. da Silva Carvalho

Therezinha Maldonado

Renata Gebin Rodero

Amanda Helena de Moraes

Leandro José Frois

Maria Lucia Momente

Bruna F. Buck

Assirene Piveta

Saulo Anatrielo

Josiane Pedroceli

Paulo Rafael Bossolani Amato

Marivone Bottos de Carvalho

Flávia Cristina Leite

Isabety Gonçalves da Fonseca Covielo

Marina Ferraz de Arruda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos legais.

Município de Pirangi, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Código Localizador: RD3T0JLM

Portarias

PORTARIAS: nº 2447/2017 - Conceder a ANA LÚCIA GRASSETTI, escriturária lotada no Posto de Atendimento ao Trabalhador/SERT-SP a Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, retroativo à 1º de fevereiro de 2017.

nº 2448/2017 - Conceder a MIRIAN PERES, escriturária com a atribuição de exercer as atribuições de responsável pelo Patrimônio, a Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, retroativo à 1º de fevereiro de 2017.

nº 2449/2017 - Conceder a PAULO AUGUSTO GOMES, motorista com a atribuição de exercer as atribuições de inspecionar as condições de conservação e manutenção das estradas municipais, a Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, retroativo à 1º de fevereiro de 2017.

nº 2450/2017 - Conceder a NELSON DA SILVA, operário braçal com a atribuição de exercer as atribuições de desempenhar a função de pedreiro, a Gratificação de Função de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, retroativo à 1º de fevereiro de 2017.

nº 2451/2017 - Conceder a WILLIAM JOÃO LOPES, operário braçal com a atribuição de exercer as funções de tratorista realizando trituração de galhos, a Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, retroativo à 1º de fevereiro de 2017.

nº 2452/2017 - Conceder a ALCIDES TADEU ROSA PEREIRA, Tratorista com a atribuição de exercer as funções de operador de máquinas, a Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, retroativo à 1º de fevereiro de 2017.

Código Localizador: W+2ET8CJ

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Impacta Show Entreterimento Ltda – ME, CNPJ nº 19.267.870/0001-50, sediada a Rua Antonio Cordeiro, nº 126, BL 03, Apto 502, Rio de Janeiro – RJ; OBJETO: Apresentação de show musical do grupo artístico “Os Havaianos”, no Palco de Eventos da Praça de Eventos da Praça Barão do Rio Branco, animando o carnaval da cidade; VALOR: R$ 26.000,00; PRAZO: Dia 28 de Fevereiro de 2017; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2017.

Pirangi, 22 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: UKVYOPHD

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
RATIFICAÇÃO

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Valéria Cristina Vicentin 21379266874, CNPJ: 12.808.211/0001-34, para prestação de serviços de disponibilização de conteúdo áudio visual via streaming a uma taxa de transmissão mínima de 500

kb/s sem limite de usuários simultâneos, bem como o armazenamento destas informações em rede de intranet, para o período de 12 meses, renováveis por igual período ate o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) em favor da Empresa Valéria Cristina Vicentin 21379266874, CNPJ: 12.808.211/0001-34, cujo pagamento far-se-á em parcelas mensais no valor de R$ 580,00, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 23 de fevereiro de 2017.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: RLZFE98X